



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 30/03/2012
Tatiame

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3842

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO FAMILIAR
DO ESPÍRITO SANTO – INTERFAMI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**Associação de Intervenção Familiar do Espírito Santo - INTERFAMI**”, com sede à Rua das Emas, nº 203, Porto Canoa, Serra – ES, CEP: 29.168-340.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 26 de março de 2012.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Proc. nº 61.975/2012.
tlb.